



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º : 177/2024
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Gabinete do Prefeito
Data : 30 de setembro de 2024

PROTOCOLADO
EM 30 / 09 / 2024
HORA 14 / 41
3 Ramel

Senhor Presidente.

Encaminho o Projeto de Lei que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serranos para o exercício financeiro de 2025**”, elaborada em consonância com as normas e os princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, nos termos da Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 (PLOA/2025) dispõe:

- previsão da receita e fixação da despesa;
- fontes da receita pública;
- destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais;
- autorização para abertura de créditos suplementares; e
- contratação de operações de crédito.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$29.816.029,00 (Vinte e nove milhões, oitocentos e dezesseis mil e vinte e nove reais) sendo R\$17.951.554,10 (Dezessete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) do Orçamento Fiscal e R\$11.864.474,90 (Onze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico e teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja PLOA 2025 representa uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, visando a manutenção de sua estrutura organização administrativa, com seus serviços públicos de educação, saúde, assistência social e demais serviços de interesse local e investimentos em obras públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS ESTADO DE MINAS GERAIS



Assim, as Despesas Correntes somam R\$25.968.097,10 (Vinte cinco milhões, novecentos e sessenta oito mil, noventa e sete reais e dez centavos), sendo R\$16.114.611,00 (Dezesseis milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e onze reais) de Pessoal e Encargos, R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) de Juros e Encargos da Dívida e R\$9.703.486,10 (Nove milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$3.747.931,90 (Três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e noventa centavos), sendo R\$3.401.703,89 (Três milhões, quatrocentos e um mil, setecentos e três reais e oitenta e nove centavos) de Investimentos e R\$346.228,01 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e um centavo) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse sentido, o PLOA/2025 se encontra elaborado em consonância ao planejamento do Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, com a programação orçamentária e financeira para realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria em questão para o planejamento municipal, submeto à apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores o PLOA/2025.

Serranos, 30 de setembro de 2024.

MARCELO
AZEVEDO
CARVALHO:49
528661653

Assinado de forma
digital por
MARCELO AZEVEDO
CARVALHO:4952866
1653

Marcelo Azevedo Carvalho

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
José Ronaldo de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Serranos - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 130/2024

**Estima a Receita e Fixa a
Despesa do Município de
Serranos para o exercício
financeiro de 2025.**

A Câmara Municipal de Serranos aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Serranos estima a receita e fixa a despesa em R\$29.816.029,00 (Vinte e nove milhões, oitocentos e dezesseis mil e vinte e nove reais), para o exercício financeiro de 2025; sendo R\$17.951.554,10 (Dezessete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) do Orçamento Fiscal e R\$11.864.474,90 (Onze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Serranos é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	786.407,00
01.02. Contribuições	672.542,00
01.03. Receita Patrimonial	672.295,00
01.06. Receita de Serviços	47.887,00
01.07. Transferências Correntes	26.255.015,00
01.09. Outras Receitas Correntes	51.000,00
Soma	28.485.146,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
07.02. Contribuições	2.251.000,00
07.09. Outras Receitas Correntes	1.093.500,00
Soma	3.344.500,00
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	2.569.383,00
Soma	2.569.383,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.583.000,00
Total da Receita Estimada	29.816.029,00

Art. 3º A Despesa do Município de Serranos é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal De Serranos	
01.01. Corpo Legislativo	830.000,00
01.02. Secretaria	720.000,00
Soma	1.550.000,00
02. Prefeitura Municipal De Serranos	
02.01 Gabinete E Secretaria Da Prefeitura	2.706.684,10
02.01.00 Gabinete E Secretaria Da Prefeitura	2.706.684,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



02.02 Administração Financeira	2.352.100,00
02.02.00 Administração Financeira	2.352.100,00
02.03 Serviço De Obras, Viação E Urbanismo	3.984.950,00
02.03.00 Serviço De Obras, Viação E Urbanismo	3.984.950,00
02.04 Serviço De Educação	4.136.292,00
02.04.00 Serviço De Educação	2.070.620,00
02.04.01 F.U.N.D.E.B	2.065.672,00
02.05 Serviço De Esportes E Lazer	205.930,00
02.05.00 Serviço De Esportes E Lazer	205.930,00
02.06 Serviço De Saúde E Saneamento	1.414.500,00
02.06.02 Serviço De Saúde E Saneamento	1.414.500,00
02.07 Fundo Municipal De Saúde	5.370.676,90
02.07.00 Fundo Municipal De Saúde	158.950,00
02.07.01 Atenção Básica	2.391.960,00
02.07.02 Atenção M.A.Compl.Ambulatorial E Hospit.	1.947.238,90
02.07.03 Vigilância Em Saúde	305.528,00
02.07.04 Assistência Farmacêutica	567.000,00
02.08 Serviço De Agricultura	697.680,00
02.08.00 Serviço De Agricultura	697.680,00
02.09 Serviço Cultura, Patr. Hist. E Artístico	1.630.818,00
02.09.01 Cultura	551.910,00
02.09.02 Patrimônio	229.378,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



02.09.03 Turismo	849.530,00
02.10 Secretaria De Assistência Social	447.398,00
02.10.00 Secretaria De Assistência Social	447.398,00
02.11 Fundo Municipal De Assistência Social	487.000,00
02.11.00 Fundo Municipal De Assistência Social	487.000,00
02.12 Fundo Municipal De Habitação	465.000,00
02.12.00 Fundo Municipal De Habitação	465.000,00
02.99 Reserva De Contingência	100.000,00
02.99.00 Reserva De Contingência	100.000,00
Soma	23.999.029,00
03. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SERRANOS PREV	
03.01 Serranos Prev	4.267.000,00
03.01.01 Serranos Prev	4.267.000,00
Soma	4.267.000,00
Total Da Despesa Fixada	29.816.029,00

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.550.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.695.644,10
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	933.798,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.560.000,00
10 SAÚDE	5.370.676,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



12 EDUCAÇÃO	4.136.292,00
13 CULTURA	1.589.208,00
15 URBANISMO	2.486.100,00
16 HABITAÇÃO	465.000,00
17 SANEAMENTO	1.229.500,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00
20 AGRICULTURA	695.680,00
24 COMUNICAÇÕES	6.500,00
26 TRANSPORTE	1.328.700,00
27 DESPORTO E LAZER	203.930,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	280.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	100.000,00
Total Da Despesa Fixada	29.816.029,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	16.114.611,00
03.02 Juros e Encargos da Dívida	150.000,00
03.03. Outras Despesas Correntes	9.703.486,10
Soma	25.968.097,10
4. Despesas de Capital	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



04.04. Investimentos	3.401.703,89
04.06. Amortização da Dívida	346.228,01
Soma	3.747.931,90
9. Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Despesa Fixada	29.816.029,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Serranos, 30 de setembro de 2024

MARCELO

AZEVEDO

CARVALHO:495286

61653

Assinado de forma digital por MARCELO

AZEVEDO

CARVALHO:495286616

53

Marcelo Azevedo Carvalho

Prefeito Municipal